



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.990, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 805

Data: 04 / 10 / 2022

“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.558/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **RODRIGO CESAR NASCIMENTO BAGINI – RE 16.087**, nos autos do Processo Administrativo nº 13.558/2022, onde o mesmo pleiteou licença pelo período de 11 (onze) dias para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

Considerando a homologação do atestado médico, acostado as fls. 09, do Processo Administrativo nº 13.558/2022 pelo Dra. Lidya Mendieta Herbas– CRM 232605/SP; e

Considerando que a assistência direta do servidor ao doente não pôde ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, conforme ficou comprovado nos autos do Processo Administrativo nº 13.558/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de **23/08/2022 a 02/09/2022**, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, ao servidor **RODRIGO CESAR NASCIMENTO BAGINI – RE 16.087**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 30.396.524-1, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de agosto de 2022**.

Prefeitura do Município de Cajamar, 4 de outubro de 2022.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.


CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo